

## PERCEPÇÃO DE TRABALHADORES SOBRE O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO\*

Perceptions of workers on the adolescent in compliance with socioeducative measurement of internation

Percepción de trabajadores sobre el adolescente en cumplimiento de medida socioeducativa interna

### Resumo

O presente estudo teve como objetivo conhecer a percepção de trabalhadores do sistema socioeducativo sobre o adolescente em cumprimento da medida de internação, considerando que essa percepção influencia diretamente na maneira como a medida é executada. Trata-se de um estudo exploratório de campo, com abordagem qualitativa, que utilizou como instrumento para a coleta de dados uma entrevista semiestruturada, na qual os resultados foram tratados com a análise de conteúdo na modalidade temática. Como resultados foram elencadas três categorias temáticas: 1) Motivos que levam ao ato infracional e os responsáveis por esses adolescentes; 2) O trabalho nas medidas socioeducativas de internação; 3) Entre a vítima e o vilão: A percepção dos trabalhadores sobre a efetividade das medidas socioeducativas de internação. Os trabalhadores percebem o adolescente sob a ótica do estigma de infrator. Acredita-se que essa percepção, que destacou a família como a grande responsável pelo rompimento social do adolescente, influencia diretamente no curso do cumprimento da medida, inclusive na efetivação. É necessário ampliar essas discussões sobre os trabalhadores que participam da execução da medida socioeducativa de internação, para contribuição e reflexão sobre o seu processo de trabalho e sua interferência no direcionamento de vidas.

**Palavras-chave:** Percepção; Adolescente; Justiça; Terapia Ocupacional.

### Abstract

The present study had as objective to know the perception of workers of the socioeducative system on the adolescent in fulfillment of the hospitalization measure considering that this perception directly influences in the way the measurement is executed. It is an exploratory field study, with a qualitative approach, which used as a data collection instrument a semi-structured interview, in which the results were treated with the content analysis in the thematic modality. As results were listed three thematic categories: 1) Motives that lead to the infraction and those responsible for these adolescents; 2) Work on socio-educational measures of hospitalization; 3) Between the victim and the villain: The workers' perception about the effectiveness of the socio-educational measures of hospitalization. The workers perceive the adolescent from the perspective of the stigma of the offender. It is believed that this perception, which highlighted the family as the major responsible for the social disruption of the adolescent, directly influences the course of compliance of the measure, including its effectiveness. It is necessary to broaden these discussions on the workers who participate in the implementation of the socio-educational measure of hospitalization, for contribution and reflection on their work process and their interference in directing lives.

**Key words:** Perception; Adolescent; Justice; Occupational Therapy.

### Resumen

El presente estudio tuvo como objetivo conocer la percepción de trabajadores del sistema socioeducativo sobre el adolescente en cumplimiento de la medida de internación considerando que esa percepción influye directamente en la manera como la medida es ejecutada. Se trata de un estudio exploratorio de campo, con abordaje cualitativo, que utilizó como instrumento para la recolección de datos una entrevista semiestructurada, en la cual los resultados fueron tratados con el análisis de contenido en la modalidad temática. Como resultados se enumeraron tres categorías temáticas: 1) Motivos que llevan al acto infraccional y los responsables de esos adolescentes; 2) el trabajo en las medidas socioeducativas de internación; 3) Entre la víctima y el villano: La percepción de los trabajadores sobre la efectividad de las medidas socioeducativas de internación. Los trabajadores perciben al adolescente bajo la óptica del estigma de infractor. Se cree que esa percepción, que destacó a la familia como la gran responsable por el rompimiento social del adolescente, influye directamente en el curso del cumplimiento de la medida, incluso en la efectividad. Es necesario ampliar esas discusiones sobre los trabajadores que participan en la ejecución de la medida socioeducativa de internación, para contribuir y reflexionar sobre su proceso de trabajo y su interferencia en el direccionamiento de vidas.

**Palabras clave:** Percepción; Adolescente; Justicia; Terapia Ocupacional.

**José Júnior Bezerra da Silva**  
Terapeuta Ocupacional. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, Ufal, Maceió, AL - Brasil.  
[josejuniorto@outlook.com](mailto:josejuniorto@outlook.com)

**Magda Fernanda Lopes de Oliveira Andrade**

Docente do curso de Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, UNCISAL, Maceió, AL - Brasil.  
[magdafernanda@hotmail.com](mailto:magdafernanda@hotmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as respostas sociais às infrações cometidas por crianças ou adolescentes são executadas no plano jurídico de acordo com Gallo<sup>1</sup>. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei nº 8069/90, surge como representação para superação da política constituída para o "menor" pela FUNABEM (Fundação Nacional de Amparo e Bem-Estar do Menor). Fatos como a produção intelectual e militante dos anos 1980 formaram a mobilização que caminhou à elaboração do ECA.

Brasil<sup>2</sup> aponta que, após a devida apuração e processo legal, o ECA determina que seja aplicada ao autor de ato infracional a medida socioeducativa, segundo a natureza do ato, as características do autor e os recursos institucionais existentes para executar a ação. Segundo Veronese e Lima<sup>3</sup> as medidas socioeducativas, executadas em meio aberto, ou com restrição de liberdade, devem ser conduzidas pelo trinômio: liberdade, respeito e dignidade. Utilizando-se de práticas obrigatoriamente pedagógicas e não punitivas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE é um documento que objetiva promover uma ação educativa no atendimento ao adolescente que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa, de meio aberto ou restritivas de liberdade. Sua sistematização teve início no ano de 2004 através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), tendo sido aprovada na assembleia do CONANDA em 13 de julho de 2006, e implementado pela Lei nº 12.494 de 2012<sup>3</sup>.

No Estado de Alagoas, a Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE<sup>4</sup> tem como missão atender adolescentes e jovens em conflito com a lei, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, bem como de Internação Provisória e Atendimento Inicial. Em conformidade com o que sugere o ECA e o SINASE, esse atendimento objetiva a volta desses adolescentes à sociedade, resgatando os direitos que lhes foram postergados.

Uma peça fundamental para auxiliar o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é a equipe multidisciplinar, para que ele seja atendido de acordo com suas necessidades. Essa equipe será formada por advogados, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais aptos a contribuir a partir da sua formação<sup>3</sup>.

O cenário desta pesquisa se assemelha à instituição total, definida por Goffman<sup>5</sup> como um local onde os indivíduos, com características semelhantes, são obrigados a ter suas vidas fechadas e formalmente administradas por outras pessoas. Assim é estabelecida uma relação de poder, enquanto é criada uma barreira à relação com o mundo externo, levando os sujeitos institucionalizados à "mortificação do eu".

Como exemplos desta mortificação na vida do adolescente, podem ser citados a perda da liberdade ao adentrar na medida socioeducativa de internação, quando suas vestimentas são substituídas por roupas padronizadas, e o controle constante do tempo, com horários estabelecidos para refeições e outras atividades do dia-a-dia.

O presente estudo torna-se importante porque levanta a discussão acerca de um tema ainda pouco explorado, a percepção dos profissionais de unidades socioeducativas de internação sobre o adolescente interno, a considerar que essa percepção influencia diretamente na maneira como a medida é executada. Os sujeitos desta pesquisa são os profissionais da Unidade de Inclusão Social Masculina e da Unidade de Internação Feminina em Maceió/AL.

Este estudo teve como objetivo: conhecer a percepção de trabalhadores sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado de Alagoas em uma unidade masculina e feminina.

## 2. MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa qualitativa autorizada pela Superintendente de Medidas Socioeducativas do Estado de Alagoas e pelos diretores das unidades pesquisadas, a qual teve parecer favorável pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos sob o CAAE 77550717.9.0000.5011, sendo a coleta dos dados realizada no período de outubro de 2017 a janeiro de 2018.

A pesquisa, como apontado acima, tem abordagem qualitativa, que Minayo<sup>6</sup> define assim por trabalhar com o universo da produção humana, sendo resumido no mundo das relações, das representações da intencionalidade. O estudo se caracteriza como do tipo exploratório de campo, de corte transversal.

Como instrumento para a coleta dos dados foi utilizada a técnica de entrevista semiestruturada, sendo as entrevistas guiadas por um roteiro norteador, previamente elaborado pelos pesquisadores, e gravadas em áudio para posterior transcrição e análise. O universo amostral do estudo foi estimado através de consultas prévias à Superintendência de Medidas Socioeducativas do Estado de Alagoas, da qual foram selecionados três grupos de funcionários. Para a amostra, foram selecionados apenas trabalhadores que mantêm contato direto com os adolescentes em medida socioeducativa de internação, totalizando quarenta e oito sujeitos que se enquadrariam nos critérios de inclusão, sendo excluídos assistentes administrativos e auxiliares de serviços gerais pela ausência do referido contato.

Esses grupos foram: *equipe pedagógica*, formada pelos profissionais responsáveis pela educação formal e profissionalização, dentre outras atribuições, a *equipe técnica*, formada por profissionais que acompanham e avaliam o adolescente e sua família, produzindo pareceres sobre a situação do mesmo, e a *equipe de apoio socioeducativo*, responsá-

responsáveis pelo apoio disciplinar e por garantir a segurança do adolescente e dos demais trabalhadores da unidade. Desses, foram entrevistados 11 profissionais de cada unidade, totalizando 22 participantes.

A técnica de análise que subsidiou a análise dos dados foi a Análise de Conteúdo de Bardin<sup>7</sup>, sob a luz da modalidade temática. O roteiro utilizado foi composto de: identificação pessoal e profissional, questões referentes ao adolescente em medida socioeducativa de internação, sobre as medidas socioeducativas e, por fim, sobre os processos de trabalho nesses locais.

Após todos os esclarecimentos sobre a pesquisa, as entrevistas foram realizadas de forma individual nos seus locais de trabalho após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Como acordado na pesquisa, para manter o anonimato, os trabalhadores serão identificados por números e seus locais de trabalho pelas siglas: *UIF*- Unidade de Internação Feminina e *UIM*- Unidade de Internação Masculina.

### 3 RESULTADOS

Foram realizadas vinte e duas entrevistas com trabalhadores das unidades de internação masculina e feminina do Estado de Alagoas, correspondendo a 48% do universo amostral, rendendo 242 minutos e 88 segundos de gravação. Os trabalhadores entrevistados foram componentes da equipe técnica (advogado, psicólogo, coordenador pedagógico e assistente social), agentes socioeducativos e uma educadora social. O tempo de trabalho dos entrevistados nas unidades variava de um ano a dezenove anos. Referente aos vínculos empregatícios, todos os participantes não são servidores efetivos.

A predominância dos sexos variava. A unidade feminina era composta 99% por trabalhadoras mulheres, com idade entre trinta e um a quarenta e seis anos; enquanto que, na unidade masculina, a equipe técnica era composta por mulheres e um homem, os agentes socioeducativos eram do sexo masculino, com idades entre vinte e dois a cinquenta e seis anos. Os trabalhadores das equipes técnicas não haviam tido experiências anteriores com o atendimento socioeducativo. Dois dos agentes socioeducativos já haviam trabalhado como agentes penitenciários, enquanto que os demais trabalhavam na área de segurança.

Como resultados da análise de conteúdo foram elencadas três categorias temáticas: 1) Motivos que levam ao ato infracional e os responsáveis por esses adolescentes; 2) O trabalho nas medidas socioeducativas de internação; 3) Entre a vítima e o vilão: A percepção dos trabalhadores sobre a efetividade das medidas socioeducativas de internação.

### 3.1 MOTIVOS QUE LEVAM AO ATO INFRACIONAL E OS RESPONSÁVEIS POR ESSES ADOLESCENTES

Questionados sobre os possíveis motivos que levam o adolescente a cometer ato infracional e, conseqüentemente, cumprirem medida socioeducativa de internação, foram pontuados vários fatores, como exemplos: a falta de oportunidades, a negligência do Estado na oferta de serviços, a ruptura e/ou fragilização dos vínculos familiares e o tráfico de drogas.

*"Um dos, é a educação, porque eu acho que o governo poderia investir mais na educação, porque faltam muito cursos, muito investimentos, porque tem muitos que têm até talentos em alguma coisa, em alguma arte, mas não tem. Digamos, não tem uma iniciativa, porque não tem, por onde começar" (E5UIF).*

O consumismo também foi apontado como um fator que leva à medida socioeducativa de internação. Existe um choque de situações, o desejo de possuir algo e a falta de recursos e oportunidades. Assim, leva-os às circunstâncias do envolvimento com a violência, o que, por vezes, o fará ter o que ele deseja.

*"(...) que a gente vive essa sociedade capitalista que impõe esses padrões de ser, de não ser, na verdade, de ter, essas substituições, essas questões materiais são muito fortes, e desde que eu trabalhado com adolescente sempre trazem muito isso "eu queria comprar as peças, eu queria isso". Tem adolescente que tem vergonha*

Outros participantes acreditam que não existe um fator isolado que leva o adolescente ao cumprimento de medidas socioeducativas, e sim que é uma somatória de situações, em alguns momentos colocando esta situação como escolha do adolescente.

*"Eu acho que não existe uma causa, uma única causa, a gente precisa olhar todo um contexto familiar. Vamos dizer que eles estavam inseridos desde que nasceram. Assim, são vários fatores, não tem como dizer uma única coisa" (E3UIM).*

*"(...) eu ia dizer que é a falta de oportunidade, como muita gente diz, mas não acredito muito nisso não, acho que é gente que nasce com índole ruim mesmo" (E7UIM).*

Na percepção dos entrevistados, a responsabilidade sobre o adolescente ter cometido o ato infracional e, conseqüentemente, ter chegado à medida socioeducativa de internação é inteiramente dos pais, esses responsáveis por educar e dar limites ao adolescente. Assim, acreditam que a “estrutura” familiar é um “exemplo”, como fator que reflete diretamente no comportamento que o adolescente terá frente à sociedade.

*“(...) porque quando a gente tem uma educação de casa e uma educação de fora é mais difícil entrar no meio dessa vida, no caso de drogas, de outras malandragens” (E7UIF).*

A responsabilidade sobre o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação é atribuída ao Estado, à sociedade e à família, que devem resguardar e proteger esses adolescentes até o cumprimento da sentença.

*“Responsabilidade é um contexto, tem aí um elo, várias entidades envolvidas, Estado, o sistema socioeducativo, que somos nós mesmos. Todos nós temos que ter responsabilidades sobre eles, se ele tá aqui a responsabilidade é nossa” (E7UIM).*

Ainda em relação ao Estado, visto como um dos responsáveis pelo adolescente, é percebido que há uma ausência no acompanhamento pós-internação. Os sujeitos pesquisados acreditam que é necessária a existência de um acompanhamento fora, e notam que esse não existe com efetivação.

*“(...) o Estado oferece a elas tudo aquilo que talvez elas não tivessem visto lá fora. Só que quando elas saem daqui, essas medidas não continuam” (E4UIF).*

### **3.2 O TRABALHO NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

Foram apontadas dificuldades em trabalhar no atendimento socioeducativo, como a relação entre o trabalhador e o adolescente, a considerar que esses profissionais são os responsáveis por executar a medida socioeducativa de internação.

*Deveria existir uma política de ligação entre os adolescentes e os funcionários, para que desenvolvesse neles essa característica de que: o funcionário, ele está aqui pra desenvolver as medidas pra que ele melhore como pessoa, pra voltar pra sociedade, que ele não vai passar o tempo todo da vida dele aqui, então ele vai ter que voltar pra sociedade (E4UIF).*

A atenção aos trabalhadores gera benefícios diretos ao adolescente que, por vezes, receberá o melhor atendimento quando a equipe é devidamente orientada.

*"Mas é muito complicado pra gente, trata muito do profissional na minha visão, do profissional em relação ao adolescente, mas também tem muito do que a gente passa aqui, essas coisas são muito importantes, a valorização, às vezes, tanto de fora, tanto do contexto que a gente se insere, de não entender que o profissional está aqui não só como profissional, mas também como humano" (E9UIF).*

Acreditam na existência de uma desvalorização profissional, em especial, daqueles trabalhadores que lidam diretamente com o adolescente na maior parte do tempo.

*"Primeiro, falando sobre mim, né, sobre o meu trabalho, eu vejo que a profissão do educador social deveria ser mais valorizada, ser mais reconhecida, porque a equipe técnica enquanto assistente social, advogado, psicóloga, eu sei que eles estão avaliando e dando atenção para os adolescentes" (E3UIM).*

A baixa remuneração salarial foi apontada pelos pesquisados como um fator que "desvaloriza" os trabalhadores das unidades, principalmente, os agentes socioeducativos, que se veem desmotivados e sem perspectivas de melhoras.

*"Eu acho que vai ser sempre a mesma coisa, a gente tá desanimado, que trabalha com pouco salário, que aqui não é muito, a gente não tem uma perspectiva de melhora, a gente ver que tudo leva a piorar (...)" (E6UIF).*

Na fala dos entrevistados, percebe-se a existência de um conflito entre os adolescentes e os agentes socioeducativos, como se a lei superprotegesse o adolescente, enquanto reprime o trabalhador dessas unidades.

*"(...) o ECA glorifica a questão dos adolescentes, que eles têm direito, têm direito têm direito e a gente faz de tudo pra proporcionar o direito deles (...)" (E10UIM).*

Os trabalhadores relataram ainda sobre a precarização e a falta de condições mínimas de trabalho. Desse modo, apontaram que há constante falta de material básico, falhas estruturais nos prédios das unidades, e que isso influencia diretamente na execução de um serviço de qualidade.

*"Precisa melhorar e muito, a segurança é falha, material pra dar para a gente trabalhar. A gente tem que comprar" (E9UIM).*

As políticas públicas, em especial, as sociais, são apontadas pelos trabalhadores como um ponto chave para o atendimento socioeducativo, em destaque a necessidade de melhora e de reformulação das mesmas. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é

criticado pelos trabalhadores, sendo pontuada que a sua execução não é de maneira correta.

*"Precisa mudar sim, mudar no sentido de realmente cumprir o que a lei exige. Aqui dentro, para menor infrator, enquanto adolescente, enquanto cidadão de direito, em termos de educação de qualidade de vida, do ambiente que eles estão inseridos" (E3UIF).*

Segundo o ECA, a internação deve ser aplicada após comprovada a autoria do adolescente em infrações graves, a partir do relato dos participantes percebe-se que muitas das situações dos adolescentes que ali se encontram poderiam ter sido resolvidos em outras instâncias. Talvez pelo despreparo dos profissionais responsáveis por julgar a situação do adolescente.

Outra dificuldade é a falta de unidades de internação, estando a maioria localizada na capital do Estado, o que superlota as instituições e torna ainda mais difícil o acompanhamento a esses adolescentes após a medida.

Críticas às leis que tratam do adolescente que cometeu um ato infracional são presentes nos diálogos de alguns dos sujeitos entrevistados. Percebem que a lei deveria ser mais rigorosa.

*"Sempre precisa melhorar, eu acho que em tudo, em questão de educação, eles têm muito direito, qualquer coisinha eles... se acham, eu acho que eles têm muito direito, eu acho que deveria ser mais duro" (E7UIM).*

A perspectiva de ressocialização, pós-cumprimento da medida socioeducativa, é diminuída e desesperançada, os entrevistados acreditam que apenas a minoria conseguirá se ressocializar. Apontam que os fatores dessas reincidências estão relacionados à falta do acompanhamento pelo Estado (dentro e fora da instituição), ao envolvimento com a criminalidade, retorno ao convívio social (amizades, violência) e à falta de oportunidades para a qualificação profissional.

*"(...) às vezes, eles saem daqui até piores do que entraram, porque eles entram, entram aqui por um roubo, e acabam se misturando com homicidas, com outros níveis de crime, e pioram, mudam a cabeça, realmente pioram mesmo entendeu?" (E10UIM).*

### **3.3 ENTRE A VÍTIMA E O VILÃO: A PERCEPÇÃO DOS TRABALHADORES SOBRE A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

Os trabalhadores das unidades de medidas socioeducativas de internação acreditam que os fatores comuns entre os adolescentes são: a vulnerabilidade socioeconômica e a

ausência de membros da família, majoritariamente, pais separados. Essas características são pontuais no perfil dos internos.

*"(...) no geral, a gente percebe que são adolescentes que apresentam uma vulnerabilidade social muito grande, fragilidade dos vínculos familiares, muitos não têm referência, sem referência paterna, a grande maioria, e também tem a questão da falta de figura de autoridade, e muitas foram criados ou por algum familiar, e todas essas questões envolvem o entorno desse adolescente que se envolve com o ato infracional(...)" (E5UIM).*

A ideia de que o adolescente cometeu o ato infracional acentua o medo e insegurança. Acreditam que os adolescentes já vêm com a personalidade formada, e ser cauteloso é uma medida essencial para manter a segurança.

A percepção de que muitos adolescentes têm um perfil dissimulado, de que o mesmo é capaz de enganar por meio da oratória e de ações, leva os trabalhadores a desacreditar na possibilidade de retorno a um convívio saudável em sociedade, o sentimento presente é de desconfiança, o que torna o trabalho mais difícil.

*"(...) temos que tomar cuidados, lógico, cada palavra que a gente fala, e o que elas dizem enganam elas mesmas (...)" (E6UF).*

Para a recuperação do adolescente, acredita-se que é a reflexão que o ajudará, pois só a partir do reconhecimento da gravidade do ato infracional cometido, o mesmo poderá compreender a necessidade de mudanças para retornar ao convívio social. Para isso, usam um instrumento de dominação bastante usado em instituições, a disciplina.

*"Há disciplina aqui. Elas têm o horário delas pra o banho, para o almoço, para o lazer, tudo elas têm os horários" (E8UIF).*

Apesar da perda da liberdade, a percepção dos trabalhadores é que os adolescentes são beneficiados na medida socioeducativa de internação, pois a mesma lhes traz uma gama de ofertas que eles não tinham anteriormente.

*"(...) eu acho que através da internação elas vão ser uma pessoa melhor, porque aqui elas vão ser reeducadas, elas vão ser instruídas, mostrar as coisas, o que é certo." (E2UIF).*

O discurso frequente é o de que, após o cumprimento da medida socioeducativa de internação, a grande maioria dos adolescentes não irá conseguir voltar a ter um bom convívio social, em decorrência de ser uma pessoa que não tem mais “melhora”.

*“Na verdade, é o seguinte, alguns têm condição de se recuperar e voltar pra viver em sociedade, outros não. Alguns, sinceramente, no meu ponto de vista, são caso perdido.” (E2UIM).*

Segundo os entrevistados, a sociedade percebe o adolescente em cumprimento da medida de internação como um ser perigoso, e não consideram a possibilidade de uma plena participação social. Sendo assim responsabilidade dos trabalhadores desses locais desmistificar essas ideias.

*“(...) como a maioria dos meus amigos “ah, como você trabalha ali?”, porque a sociedade condena. É difícil passar pra sociedade que, antes de qualquer coisa, ele precisa de ajuda (...)” (E1UIF).*

Alguns trabalhadores acreditam que é preciso enxergar as potencialidades do adolescente, percebê-los não como um “ser desviante”, mas como cidadão de direito, que é possível mudar de vida e participar novamente da vida em sociedade.

Diante da fala dos entrevistados, foram identificadas duas percepções sobre o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação. De um lado, diante do medo, da insegurança e da depreciação do outro, o sentido é o de que não será possível a mudança de comportamento para um retorno à sociedade; do outro, a esperança de que a mudança é possível e que o cumprimento da medida exerce um papel importante nessa transformação.

#### **4 DISCUSSÃO**

No geral, sob a ótica dos sujeitos participantes deste estudo, os adolescentes, que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação, encontram-se em vulnerabilidade social, pela fragilização entre o trabalho e as precárias relações sociais, como descritas por Castel<sup>8</sup>.

Com relação aos aspectos socioeconômicos do adolescente autor do ato infracional, como no estudo de Feijó e Assis<sup>9</sup>, na maioria das vezes, segundo os entrevistados, os jovens pertencem a uma classe social baixa, sem maiores recursos financeiros e/ou materiais, e as ocupações dos membros familiares refletem um trabalho subalterno e não-especializado, com pouca remuneração. Assim, “o jovem, seja por abandono ou por pobreza extrema, entraria pelo caminho da infração como forma de sobreviver e aumentar a renda familiar<sup>9</sup>” (p. 158).

Outros pontos, a ausência do Estado na criação de políticas sociais básicas, de qualidade, e a desassistência à família, colocam o adolescente na posição de ser o primeiro alvo da desagregação social, com impedimento para exercer plenamente a função de acolhimento, desenvolvimento e manutenção de seus membros<sup>10</sup>.

Deste modo, vale destacar a importância do ECA e do SINASE, não só como políticas públicas mas como instrumentos de meio e fim para o alcance da justiça social dos direitos humanos de crianças e adolescentes que encontram-se em conflito com a lei

O artigo 4º do ECA dispõe sobre os direitos fundamentais da criança e do adolescente, assim como a oferta de serviços. E, em parte da entrevista, ficou evidente que o “fracasso” do adolescente é imputado pelos trabalhadores às famílias “desestruturadas”, conferindo toda responsabilidade ao grupo familiar, como acontecia na Doutrina da situação irregular. Esse termo diminui e coloca a família como culpada pelos atos infracionais cometidos pelos adolescentes, ao invés de considerar a existência de uma corresponsabilização entre família, sociedade e Estado.

Além disso, é importante perceber e reconhecer que, apesar da existência de corresponsabilização, a família é a primeira instituição que o adolescente tem contato com o meio social. A partir dela são apreendidos valores e crenças, o que pode influenciar na vida de cada pessoa. No estudo de Meggiato et al<sup>11</sup>, como exemplo, os adolescentes relacionaram as rupturas das relações familiares à ausência da figura paterna durante suas infâncias ou outros acontecimentos marcantes ocorridos dentro dos lares. E esses eventos foram anteriores ao envolvimento em atos infracionais.

Segundo Schenker e Minayo<sup>12</sup>, de fato, as famílias que vivenciam conflitos, aquelas que os conflitos, a má conduta e o abuso por parte dos membros individuais ocorrem continuamente e regularmente, podem transmitir condutas desviantes por meio do modelo de comportamento dos pais para os filhos. Esses problemas de vinculação são resultados, na maioria das vezes, da falta de condições para a criação dos filhos, diminuindo as chances de transmissão efetiva de normas sociais saudáveis.

O uso de determinados termos, como “menor infrator”, que é inaceitável no contexto das medidas socioeducativas atuais, foram presentes nas falas dos trabalhadores, o que evidencia o estigma e os estereótipos de ser adolescente e de estar em conflito com a lei.

Anteriormente à instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o uso da palavra “menor” era empregado tanto no conteúdo das legislações de 1927<sup>a</sup> e 1979, quanto nas bibliografias que tratavam sobre o tema, referindo-se a crianças e aos adolescentes menores de 18 anos, sem reconhecimento de valor de pessoa. Porém, a expressão

---

c. Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927, que instituiu o Código de Menores.

“menor”, pós-ECA, não deve mais ser usada, pois diminui, menospreza e estigmatiza sujeitos que possuem direitos, e devem, pois, ser identificados como tais: crianças e adolescentes, como pessoas em desenvolvimento, que precisam ver garantidos seus direitos para uma vida adulta digna e saudável<sup>11</sup>.

Para Goffman<sup>13</sup>, o estigma é definido com alusão a um atributo pejorativo, uma fraqueza ou desvantagem. O estigmatizado é visto como aquele que tem uma característica diferente da que é aceita pela sociedade, sendo tratado, portanto, de maneira diferenciada pela mesma.

Assim também, a cautela de se trabalhar com os adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, existe pelo medo e insegurança desses trabalhadores, já que muitos, mesmo evidenciando boas relações entre trabalhador e adolescente, mantêm a ideia de que o adolescente é imprevisível, e todo cuidado é pouco. Nessa perspectiva, “ao ser visto através do estigma de “infrator”, a tendência é percebermos qualquer um de seus atos na ótica de “infração”<sup>14</sup> (p.84).

Para o citado autor, a maior dificuldade é a de técnicos e educadores, que trabalham com adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas, superarem o estigma carregado por esses jovens.

Em nosso estudo, talvez como forma de não aproximação dos trabalhadores com a vida do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, os trabalhadores falaram não ser importante saber qual o ato infracional cometido pelo adolescente que foi determinante para a sua internação. Acreditam, pois, que essa informação não faria diferença no atendimento. Enquanto que, para Goffman<sup>15</sup>, a informação sobre o indivíduo serve para definir a situação, colocando os outros capazes de conhecer antecipadamente o que ele esperará deles e o que dele podem esperar. Assim, tendo esse conhecimento prévio, saberão qual melhor modo de agir.

Por outro lado, essas medidas são realizadas por meio de tecnologias disciplinares executadas pelos trabalhadores das unidades, ao corpo de cada indivíduo, que deve ser disciplinado, vigiado, treinado e utilizado. Logo, essas tecnologias têm como objetivo tornar os “corpos dóceis” no sentido de tornar o adolescente capaz de conviver em sociedade<sup>16</sup>.

Em concordância à referida ideia, a disciplina foi muito citada pelos pesquisados, na percepção dos mesmos, se o adolescente cometer dentro da unidade um ato indisciplinar, ele é recolhido e posto em isolamento para “refletir” sobre o ato cometido, com objetivo de que se ele possa perceber que errou e, posteriormente, não vir a cometer o mesmo “erro”, os trabalhadores enfatizam que essa reflexão é essencial para manter a ordem do serviço. Foucault<sup>16</sup> (p. 164) afirma que “o poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior 'adestrar'.”

De maneira semelhante, a prática de isolar e colocar o adolescente para “refletir” é tal qual as existentes em instituições prisionais adultas, o que leva ao questionamento do fundamento do ECA, baseado no paradigma da proteção integral<sup>17</sup>. Ainda sobre a disciplina no contexto das medidas socioeducativas, o SINASE apresenta-a como o instrumento norteador para o sucesso pedagógico, e não apenas como um instrumento utilizado para a manutenção da ordem nesses locais.

Mesmo com o conhecimento de que a instituição disciplina os adolescentes, alguns entrevistados apontaram que a restrição da liberdade deve ser aplicada como o último recurso ressocializador, e deve ter caráter inteiramente pedagógico e não punitivo. Em síntese, aos indivíduos privados do exercício de sua liberdade, devem ser ofertados os direitos e garantias fundamentais preconizados pelo ECA, de maneira que o leve a refletir sobre os motivos da privação de sua liberdade<sup>18</sup>.

Os motivos que levam à prática do ato infracional pelo adolescente, na ótica dos trabalhadores das unidades de internação, estão relacionados às fragilizações de vínculos familiares e comunitários e à condição socioeconômica. Isto é, problemas de relacionamento com familiares, desemprego familiar, falta de investimento em serviços e de perspectiva profissional também determinam envolvimento com a criminalidade precocemente, inclusive, uso e tráfico de drogas.

Gonçalves<sup>19</sup> em seu estudo aponta uma atual discussão sobre a responsabilidade/responsabilização de adolescentes pelos atos infracionais praticados. Tem sido colocada em pauta, através dos meios de comunicação em diversos espaços acadêmicos e políticos, a informação de que jovens cometem “crimes” por estarem isentos de qualquer forma de responsabilização pelos seus atos. Tal fato pode ter relação direta com a dupla dimensão das medidas socioeducativas, entre o jurídico-sancionária e ético-pedagógica..

Ainda que fatores como a relação familiar e a precária assistência do Estado em prestar serviços influenciem na prática do ato infracional, é importante compreender que essa ação é resultado de uma série de fatores, e principalmente, de uma série de desassistências que acometem uma trajetória de vida<sup>20</sup>.

Nessa circunstância, os trabalhadores percebem a desassistência do Estado em propor medidas que minimizem e/ou evitem a marginalização do adolescente, contribuindo para sua ida às medidas socioeducativas, que deveria se ver na obrigação de reparar um dano evitável<sup>21</sup>. O mesmo autor aponta que alguns fatores podem ter contribuído para o envolvimento dos adolescentes com o mundo da criminalidade, como o aumento do consumo e, por conseguinte, do tráfico de drogas, além do crescimento financeiro e populacional das grandes cidades, elevando a desigualdade já existente. Destaca-se a ideia que, ao Estado não cabe somente “punir” ou responsabilizar os adolescentes e seus familiares pelos atos cometidos, mas garantir que seus direitos básicos sejam atendidos antes de se tornarem autores de ato infracional. Necessárias medidas de prevenção.

Como foi confirmado por Pereira, Reis e Costa<sup>22</sup>, a vulnerabilidade social dos jovens envolvidos com o mundo da criminalidade está diretamente associada à negligência na cobertura de equipamentos e serviços públicos no território e à falta de ações do Estado na provisão de direitos sociais básicos.

Em contrapartida, os trabalhadores apontam que mesmo em situações que o Estado, a família e a sociedade oferecem todo suporte ao adolescente, isso não impede que o mesmo venha a cometer um ato infracional, sendo esse comportamento algo intrínseco do mesmo, um ser irreversível. Se formos enxergar nessa ótica, que o adolescente já tem uma personalidade estagnada, acreditaremos que o trabalho feito nessas instituições é desnecessário, e que não haverá nenhum resultado positivo na recuperação do adolescente. Então, que sentido fariam as medidas socioeducativas? Disciplinar, com objetivo de punir?

A partir desta visão, Lopes<sup>23</sup> aponta que são criadas teorias que se baseiam no senso comum, para explicar a violência e a natureza humana, que buscam responsabilizar a moral, a genética e a preferência pelo "mal", que está sempre no outro, reproduzindo muitas vezes práticas relacionadas a esses conceitos.

A falta e fragilidades das políticas públicas voltadas ao adolescente foram apontadas pelos trabalhadores das unidades de internação. Em consonância com esta reflexão, compreendem-se que as políticas públicas se caracterizam por decisões, o que fazer/não fazer/como fazer, essas que vão nortear a ação pública que, além da prestação de serviços, direcionam a interação entre os agentes da política e sua regulação<sup>24</sup>.

Adentrando nas dificuldades em trabalhar nas instituições para cumprimento de medidas socioeducativas, foram apontados diversos motivos que vêm influenciando diretamente nas condutas desses profissionais, que segundo os mesmos não têm visibilidade e apoios de seus superiores. A transformação desse panorama requer, entre outras coisas, o engajamento dos gestores públicos, a garantia de investimento imediato na formação dos profissionais que atuam dentro do contexto socioeducativo<sup>25</sup>.

A baixa remuneração salarial, a falta de recursos materiais, dificuldades na estrutura predial e ausência de perspectiva de melhoras futuras, faz desacreditar e põe os trabalhadores em uma zona de desprestígio, onde deles são exigidos apenas execução de um trabalho tido como mecanicista, que poderia e deveria ser realizado de forma mais humanizada.

Para melhoria no atendimento socioeducativo, destaca-se, além da valorização e atualizações constantes sobre as práticas socioeducativas, como aponta Alves et al<sup>26</sup>, a necessidade de formação contínua dos profissionais, com treinamento para a execução de ações mais estabilizadas dentro das unidades de internação, com única linguagem para equipe, possibilitando, de forma mais significativa, o desenvolvimento integral do adolescente.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo deu visibilidade e voz à população responsável pelo atendimento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, sendo a primeira pesquisa no Estado de Alagoas a investigar a percepção desses profissionais sobre tal adolescente.

Os trabalhadores percebem o adolescente sob a ótica do estigma de infrator, condicionado ao ato infracional cometido e ao cumprimento de uma pena, como retribuição pelo mal causado. Acredita-se que essa percepção, que destacou a família como a grande responsável pelo rompimento social do adolescente, influencia diretamente no curso do cumprimento da medida, inclusive na efetivação, sucesso e alcance dos objetivos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que visa ao desenvolvimento saudável desse ser em construção.

Os resultados demonstraram que há um conflito entre o educar e o punir. Os trabalhadores entendem que diversos fatores podem desencadear um percurso diferente na vida dos adolescentes que, para muitos, faltam oportunidades, pela desassistência do Estado em prestar serviços à família, o que impacta na vida desses jovens. Destacando a ideia, construída e reforçada pelo senso comum, e também disseminada pela mídia, de que o adolescente é responsável pelos seus atos, independentemente de ter ou não oportunidades.

Em relação ao caráter pedagógico da medida, os trabalhadores compreendem como uma estratégia do Estado em oferecer aos adolescentes o que antes eles não tiveram acesso, ao mesmo tempo em que retiram a liberdade dos adolescentes e "protegem a sociedade" dos atos, por vezes violentos, cometidos por eles. Sobre o uso da disciplina, essa é destacada como indispensável para o alcance da eficácia pedagógica da medida, aliada, porém, à finalidade de punição.

A relação estabelecida entre os sujeitos deste estudo e os adolescentes foi descrita como harmônica, sem quaisquer problemas, compreendida como um ponto essencial para o bom funcionamento do sistema. Em resumo, foi identificado respeito na aludida relação, apesar de existir sentimento de medo quanto ao imprevisível.

A perspectiva dos trabalhadores sobre os adolescentes após o cumprimento da medida socioeducativa de internação é de que poucos irão conseguir se ressocializar, e não cometer novamente atos infracionais, reforçando a ideia do estigma de estar em conflito com a lei, do sem solução, do sem saída. Isso nos instiga a refletir sobre a medida socioeducativa de internação, em duas perspectivas: Conseguir voltar à sociedade com novas e boas expectativas de vida é uma escolha do adolescente? Ou as medidas socioeducativas de internação não conseguem atingir, com efetivo trabalho, a sua finalidade de favorecimento para transformação da vida desse adolescente?

Durante a realização deste estudo foi perceptível algumas dificuldades como a resistência de alguns trabalhadores em participar da entrevista, e a baixa produção de trabalhos científicos sobre a temática no Estado de Alagoas. Espera-se que este estudo contribua com a maior efetivação das políticas voltadas para a juventude, em especial para o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação, assim como para os trabalhadores desses locais.

Por fim, é necessário ampliar essas discussões sobre os trabalhadores que participam da execução da medida socioeducativa de internação, para contribuição e reflexão sobre o seu processo de trabalho e sua interferência no direcionamento de vidas.

## Referências

1. Gallo AE. Atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei: a experiência do Canadá. *Psicol. Estud.* 2008;13 (2): 327-334.
2. Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 9º ed. Brasília. Edições Câmara; 2012.
3. Veronese J R; Lima FS. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): breves considerações. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade.* 2009; 1(1): 29-46.
4. Alagoas. Superintendência de Medidas Socioeducativas-SUMESE. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência- SEPREV. Manual de Segurança SUMESE. 2016. Disponível em <[http://www.seprev.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/manuais-sumese/MANUAL%20DE%20SEGURANCA%20FINAL%20sumese\\_ESTE.pdf](http://www.seprev.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/manuais-sumese/MANUAL%20DE%20SEGURANCA%20FINAL%20sumese_ESTE.pdf)> Acesso em 26 de Fevereiro de 2018.
5. Goffman E. Manicômios, prisões e conventos. 9º ed. São Paulo; 1961.
6. Minayo MCS. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 16º ed. Rio de Janeiro. Vozes; 2018.
7. Bardin L. Análise de conteúdo. 6º ed. São Paulo; 2011.
8. Castel R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a "desfiliação". *Caderno CRH.* 1997; 26/27: 19-40.
9. Feijó MC; Assis SG. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias. *Estud. psicol.* 2004; 9 (1): 157-166.
10. Santos DR; Fedeger AM. O terapeuta ocupacional no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade: transformação através da ocupação. *Rev. ter. ocup.* São Paulo. 2008; 19(2): 100-107.
11. Meggiato JR. A Medida socioeducativa de internação: posicionamentos teóricos e perspectivas de avanços à Doutrina de Proteção Integral. [Tese]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2011.
12. Schenker M; Minayo MCS. A implicação da família no uso abusivo de drogas: uma revisão crítica. *Ciênc. Saúde Colet.* 2003; 8 (1): 299-306.
13. Goffman E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 1º ed. 4º ed. Editora LTC; 1988.
14. Vidal AS. Adolescentes em medida socioeducativa um estudo sobre estigma. [Tese]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2014.
15. Goffman E. Apresentação do eu na vida cotidiana. Rio de Janeiro: Vozes; 2009.
16. Foucault M. Vigiar e punir: o nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes; 2009.
17. Scisleski ACC et al. Medida socioeducativa de internação: estratégia punitiva ou protetiva? *Psicol. Soc.* 2015 ; 27 (3): 505-515.

18. Borges KE. A medida socioeducativa de internação: tensão entre o caráter educativo e o punitivo. [Tese]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. 2014.
19. Gonçalves MV. "Eu nem sabia que podia entrar aqui": promoção de cidadania cultural como experiência de ressignificação de identidade de jovens em conflito com a lei. Cad. Bras. Ter. Ocup. 2016; 24(1).
20. Borba PLO. Juventudes marcadas: relações entre ato infracional e a escola pública em São Carlos. [Tese]. São Paulo: Universidade Federal de São Carlos; 2012.
21. Padovani AS. Vozes aprisionadas: sentidos e significados da internação para adolescentes autores de atos infracionais. [Tese]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Instituto de Psicologia; 2013.
22. Pereira TCS; Reis JN; Costa LA. Autor e vítima: a vulnerabilidade social de jovens que cometeram atos infracionais em Belo Horizonte. Rev. ter. ocup. São Paulo. 2015; 26 (2): 258-266.
23. Lopes MDC. Significados atribuídos por agentes socioeducativos ao fenômeno da privação de liberdade feminina. [Tese] Rio Grande do Sul: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); 2013.
24. Belluzzo L; Victorino RC. A Juventude nos Caminhos da Ação Pública. São Paulo perspect. 2004; 18 (14).
25. Padovani AS; Ristum M. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. Educ. Pesqui. São Paulo. 2013; 39(4):969-984.
26. Alves PB et al. Instituições de atendimento socioeducativo a adolescentes em situação de risco do Distrito Federal: panorama e perspectivas. Rev. med. PUCRS. Porto Alegre. 2007; 38(2):166-173.

\* Artigo apresentado ao curso de Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) – como requisito para a conclusão do curso e obtenção do título de graduação em Terapia Ocupacional

**Contribuição dos autores:** **José Júnior Bezerra da Silva:** Redação do texto, concepção, coleta, sistematização e análise de dados. **Magda Fernanda Lopes de Oliveira Andrade:** orientação, concepção e revisão de texto.

Submetido em: 18/03/2019

Aprovado em: 03/05/2019

Publicado em: 31/07/2019